



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 857/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO NOSSA APARECIDA” com sede na localidade de Três Antas, no município de INÁCIO MARTINS - PARANÁ.

A Vereadora **SANDRA APARECIDA DANIEL** propôs, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a “ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA”, da localidade de Três Antas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 22.662.567/0001-66, com sede na comunidade de Três Antas, interior do município de Inácio Martins – PR.

Art. 2.º - A “ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA”, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Art. 3.º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e suas alterações.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 20 de março de 2017.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 950 Página 16
Data: 05/04/2017